



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
Seção Judiciária da Paraíba
10ª. Vara

AUTO DE PENHORA E DEPÓSITO

Aos 07(sete) dias do mês de outubro do ano dois mil e vinte(2020), no Município de Campina Grande/PB, eu, José Milton Moraes Oliveira, Oficial de Justiça Avaliador Federal, lotado e com exercício na Central de Mandados da Justiça Federal, Subseção de Campina Grande/PB, em cumprimento ao despacho do(a) MM Juiz(a) Federal, DR(a). EMANUELA MENDOÇA SANTOS BRITO, extraído dos Autos nº 0806201-04.2018.4.05.8201, promovida por FAZENDA NACIONAL contra TREZE FUTEBOL CLUBE e, após observadas as formalidades legais, procedi à penhora do seguinte:

Um imóvel sobre o qual está edificado o Estádio Presidente Vargas e demais benfeitorias, medindo 25.000m2(vinte e cinco mil metros quadrados), situado entre as ruas D. Pedro I, Teixeira de Freitas, Almeida Barreto e Zacarias Souza do Ó, bairro São José, nesta cidade. Registro nº R-1-59.329, em 29/11/2005.

A seguir, nomeei para fiel depositário(a) do(s) bem(ns), aqui penhorado(s), Sr. Guaréz Laurence Gouveia, CPF 108.877.924-72, RG 279586/PB, que aceitou este encargo sob o compromisso de não abrir mão do(s) referido(s) bem(ns), sem ordem expressa do(a) MM Juiz(a) do feito, sob as penas da lei.

Cientifiquei o executado de que tem o prazo de 30(trinta) dias para opor embargos à execução.

Para constar, lavrei o presente auto, que, lido e achado conforme, vai devidamente assinado:

Ciente da Penhora em: 08/10/20, Ass. Guaréz Laurence Gouveia

Depositário: Guaréz Laurence Gouveia

Cônjuge: _____

José Milton Moraes Oliveira
José Milton Moraes Oliveira
Oficial de Justiça Avaliador Federal